

**ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
COMISSÃO DE DIREITO DE TRÂNSITO
DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO
BRASIL – SEÇÃO DE GOIÁS, NO
EXERCÍCIO DE 2022, REALIZADA EM
10/03/2022.**

Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (10/03/2022), às dezenove horas (19h), no aplicativo Zoom Vídeo Communications da OAB/GO, foi instalada a 1ª Reunião Ordinária da Comissão de Direito de Trânsito da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, no exercício de 2021, sob a Presidência da Dra. Eliane Nogueira da Silva. Estiveram presentes e justificaram ausência os membros: conforme lista de presença anexa. 1. VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM E ABERTURA. Verificada a existência de quórum, a Presidente da Comissão supramencionada declarou aberta a reunião. 2. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM: Aprovada na data da própria Reunião. 3. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA: 4. ORDEM DO DIA. 4.1. Expedientes: nenhum 4.2. Processos com julgamento iniciado: nenhum 4.3. Processos com julgamento adiado: nenhum 4.4. Julgamento de processos/ pauta do dia: 4.4.1. Conhecimento: nenhum 4.4.2 Julgamento: nenhum 5. COMUNICAÇÕES DOS PRESENTES: **após conclusão da discussão sobre a tabela de honorários e valores**, ficou decidido, e aprovado por UNANIMIDADE dos presentes, os serviços e valores sugeridos, constantes na minuta para encaminhamento à Comissão de Valorização dos honorários e Remuneração Salarial dos Advogados; a seguir consta a **MINUTA APROVADA DA TABELA DE HONORÁRIOS DA ADVOCACIA DE TRÂNSITO**

*** ÂMBITO ADMINISTRATIVO:**

Defesa em processo administrativo disciplinar, instaurado perante o DETRAN/GO: R\$2.000,00;

Defesa em processo administrativo instaurado em face de permissionário credenciado perante o DETRAN/GO: R\$2.000,00;

Acompanhamento em audiências perante o DETRAN/GO: R\$650,00 a hora, acresce R\$150,00 por hora excedente à primeira;

Defesa previa por cada auto de infração: R\$ 350,00;

Recurso à JARI por cada auto de infração: R\$ 550,00;

Recurso ao CETRAN por cada auto de infração: R\$ 750,00;

Defesa previa, recurso à JARI e ao CETRAN por cada auto de infração: R\$1. 500,00;

Defesas e recursos em auto de infração com multa multiplicada: 20% sobre o valor total da multa aplicada;

Defesa em processo de suspensão do direito de dirigir por pontuação ou por infração que preveja essa penalidade (suspensão/cassação): R\$2.500,00;

Defesa em processo de suspensão do direito de dirigir por infração que preveja essa penalidade (suspensão/cassação) ex. alcoolemia, após a alteração no CTB: R\$2.950,00;

Recurso administrativo de dívida ativa: R\$450,00 + 30% sobre o valor da dívida;

Consultoria: R\$300,00;

Manutenção/acompanhamento de processo: R\$29,90;

Desbloqueio administrativo de CNH: R\$700,00 + deslocamento;

Liberação de veículo apreendido/remoção e depósito, na capital: R\$1.500,00;

Defesas de Multa NIC: R\$900,00 ou porcentual de 30% sobre o resultado obtido;

Diligência dentro e fora do Estado: conforme Tabela II “Indicativo”;

*** ÂMBITO JUDICIAL CRIMINAL:**

Restituição de veículo de terceiros envolvido em crime de trânsito: 20% sobre o valor do bem a ser restituído;

(Defesas em crimes de trânsito, remeter para tabela criminal);

***AÇÕES JUDICIAIS CÍVEIS:**

Remeter à tabela de honorários cíveis”

6. ENCERRAMENTO. A Presidente da Comissão agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo para ser relatado, eu, Lys Laynny de Souza Carneiro da Silva, Secretária da Comissão de Direito de Trânsito lavrei a presente ata, que lida e aprovada por todos os presentes será assinada pela Presidente da Comissão.



Eliane Nogueira da Silva
Presidente da Comissão de Direito de Trânsito

Lys Laynny de Souza Carneiro da Silva
Secretária da Comissão de Direito de Trânsito